FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior Administrativo CONSAD
Processo: 23118.001301/2011-08 **Parecer**: 248/CPPMA **Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa CPPMA**	Da Presidência dos Conselhos Superiores Profª. Drª. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente EM 11.04.2013
Assunto: Implantação da Diretoria de Inovação Tecnológica da Unir	
Interessado(a): NT – Carlos Alberto Tenório de C. Júnior	
Relator(a): Conselheiro Francisco Estácio Neto	

Parecer da Câmara:

Na 30ª sessão, em 16 de abril de 2013, a Câmara acompanha o parecer 248/CPPMA, com as seguintes emendas:

a) Onde se lê diretoria, leia-se **coordenadoria**;

b) Onde se lê NIT, leia-se **CIT**;

c) A CIT/UNIR também terá como público alvo: **grupos de pesquisa**;

Conselheiro Antônio Carlos Maciel
Presidente / CPPMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Processo:** 23118.001301/2011-08
	Parecer: 248/CPPMA
Assunto: Implantação da Diretoria de Inovação Tecnológica da UNIR	
Interessado(a): NT- Carlos Alberto Tenório de C. Junior	
Relator(a): Conselheiro Francisco Estácio Neto	

I- RELATÓRIO:

Trata o processo em tela de solicitação do Diretor do Núcleo de Tecnologia de implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), em consonância com o artigo 16º da Lei nº 10.973/2004.

Constam do processo:

- Solicitação do Diretor do Núcleo de Tecnologia ;

- Encaminhamento da Reitoria ao CONSAD

- Minuta de regulamento do NIT/Propriedade Intelectual da UNIR;

- Lei nº 10.973/2004.

II- DA ANÁLISE:

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNIR se coloca como um importante canal entre a Universidade e o setor produtivo. Ele terá como objetivo principal formular e depositar os pedidos de proteção intelectual dos resultados de pesquisas e transferir o conhecimento gerado no meio acadêmico para as empresas, bem como proteger resultado de pesquisas e garantir transferência do conhecimento a empresas.

Uma vez Institucionalizado o mesmo desempenhará o papel de indutor, entre docentes e pesquisadores, da necessidade de proteção do conhecimento tecnológico. Além disso, analisará e depositará os pedidos de patente a ele submetidos e, ainda, negociará e licenciará as patentes para as empresas.

O Núcleo deverá estar alocado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e este Relator sugere que seja constituído um Conselho de Gestão presidido pelo Reitor e composto por membros da Universidade.

O Núcleo representa um novo paradigma na Universidade, no tocante à transferência de conhecimento para o setor produtivo, pois o objetivo principal da criação do NIT/UNIR não é tornar a pesquisa da Universidade auto-suficiente por meio de recursos conseguidos com a transferência de tecnologia, mas um serviço que a Universidade prestará à sociedade, com vistas a facilitar a inovação tecnológica nas empresas e a conseqüente geração de riquezas para o País.

Portanto, sua missão é de promover a formação de um ambiente cooperativo que conjugue interesses da UNIR, empresas e órgãos para promoção de atividades inovadoras e de transferência de tecnologia, com vistas a contribuir para o desenvolvimento social e econômico da região de influência da UNIR.

O objetivo do NIT é dar apoio as ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pelas Leis nºs 9.279, de 15 de maio de 1996 (direitos e obrigações relativos a Propriedade Industrial), 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (proteção de Propriedade Intelectual de programa de computador e sua comercialização), 8.974, de 05 de janeiro de 1995 (uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados), 9.456, de 28 de abril de 1997 (proteção de cultivares) e demais legislações afins e suas atualizações.

A Missão do NIT/UNIR compreende entre outras ações, as que segue:

- A gestão de ações e processos de inovação, traduzidas por projetos, apropriação de conhecimentos, via patentes ou outros instrumentos legais, propriedade intelectual, em todos os seus aspectos de direitos e transferências;

- Divulgar a importância da proteção intelectual na universidade e orientação na elaboração da documentação para pedido de patentes, registros de marcas, programas de computador, desenhos industriais, direitos autorais, e outros;

- Auxiliar no processo para transferência das tecnologias geradas na UNIR;

- Estimular ao empreendimento das criações com potencial de inovação;

- Incentivar a celebração de convênios e acordos com instituições e empresas parceiras.

O NIT/UNIR terá como público alvo:

- Professores, pesquisadores, acadêmicos da UNIR e de outras instituições;
- Servidores técnicos e administrativos;
- Outras instituições de ensino e pesquisa;
- Empresas parceiras;
- Grupos de Pesquisa

Por derradeiro, o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNIR deverá ser o órgão responsável pela gestão da política de inovação tecnológica e de proteção ao conhecimento gerado na universidade, contando com a colaboração de professores/pesquisadores e de profissionais treinados nas áreas de proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, com vista ao desenvolvimento e modernização de nossa região.

III- Parecer:

Pelas razões acima elencados sou de parecer favorável à criação do Núcleo de Inovação tecnológica da UNIR.

Porto velho 23 de maio de 2012.

Francisco Estácio Neto
Relator/CPPMA